



Declara de Utilidade Pública o
INSTITUTO AMIGA DA GENTE,
entidade sem fins lucrativos, situada no
município de Palmeira dos Índios – AL.

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS:

Artigo 1º - Fica declarada de **Utilidade Pública** o **INSTITUTO AMIGA DA GENTE**, entidade sem fins lucrativos, localizada na Avenida Vieira de Brito, S/N, bairro Vila Maria, Palmeira dos Índios – AL, CEP: 57.607-570, fundado em 07 de dezembro de 2018, registrada no Serviço Registral e Notarial de Palmeira dos Índios – AL, registro de pessoas jurídicas. Registro este de acordo com o Art. 121, c/c Art. 114 e Art.116 da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, prenotado no protocolo de registro nº 16.460 de 10 de dezembro de 2018, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.267.116/0001-40, com data de abertura em 10/12/2018, como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativo, regulamentar-se-á pelo presente estatuto devidamente registrado, e pelas leis e normas de direito em vigor, tem prazo de duração indeterminada.

Artigo 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declara de utilidade pública, caso a entidade:

- I – Altere a finalidade para a qual foi criada e instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil;
- III – Utilize recursos públicos em desacordo com a legislação pertinentes.

Artigo 3º - Essa Lei entra em vigor da data de sua publicação.

ângela
ÂNGELA GARROTE
Deputada Estadual